



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARIRÉ - CE**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital da **SELEÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2019.**

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 03 PROVA 01

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA.

DEFERIDO

Questão 06 PROVA 01

Improcedem as alegações do recorrente.

Após avaliação da banca examinadora considerando as normas gramaticais vigentes o item está correto. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 10 PROVA 01

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme norma do Edital os recursos devem apresentar fundamentação. O recurso não apresenta qualquer fundamentação para seus argumentos. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 12 PROVA 01

Não procedem as alegações do recorrente.

A questão está correta.

INDEFERIDO

Questão 19 PROVA 01

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 20 PROVA 01

Improcedem as alegações do recorrente.

Após análise da banca examinadora a questão está adequadamente formulada. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 22 PROVA 01

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme norma do Edital os recursos devem apresentar fundamentação. O recurso não apresenta qualquer fundamentação para seus argumentos. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 32 PROVA 01

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme norma do Edital os recursos devem apresentar fundamentação. O recorrente afirma que segunda “literatura” seus argumentos são validos, mas esta literatura não é apresentada. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 32 PROVA 01

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme norma do Edital os recursos devem apresentar fundamentação. O recorrente afirma que segunda “literatura” seus argumentos são validos, mas esta literatura não é apresentada. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 35 PROVA 01

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme norma do Edital os recursos devem apresentar fundamentação. O recorrente inicia seus argumentos adequadamente e que vão de encontro ao que está no texto tendo como referência a Sociedade Brasileira de Queimaduras, contudo para refutar a questão não apresenta mais indicação de fundamentação. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 38 PROVA 01

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA.

DEFERIDO

Questão 39 PROVA 01

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme norma do Edital os recursos devem apresentar fundamentação. O recurso não apresenta qualquer fundamentação para seus argumentos. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 47 PROVA 01

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme norma do Edital os recursos devem apresentar fundamentação. O recurso não apresenta qualquer fundamentação para seus argumentos. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 49 PROVA 01

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA.

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 17 de julho de 2019.

CONSULPAM